



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 10/2019

Altera a Resolução CSDPE nº 15/2016, que disciplina a atuação da Defensoria Pública do Estado nas audiências de custódia a serem realizadas no Estado do Rio Grande do Sul.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar nº 80/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/09;

CONSIDERANDO o que foi decidido pelo Conselho Superior na Reunião Ordinária nº 06/2019, realizada em 17 de junho de 2019, relativamente ao Expediente Administrativo nº 000767-30.00/16-5;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Altera o § 1º do artigo 1º da Resolução CSDPE nº 15/2016, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§ 1º Considera-se com atuação na área criminal a Defensoria Pública com atribuições junto às Varas Criminais, aos Tribunais do Júri, aos Juizados Especiais Criminais, às Varas de Execução Criminal e aos Juizados da Violência Doméstica, na defesa dos acusados, excetuando-se as Defensorias Públicas Especializadas em Execução Penal de Novo Hamburgo e Porto Alegre.” (Redação retificada pela publicação da errata desta resolução no DED de 15/01/2019)

Art. 2º Altera o § 2º do artigo 3º da Resolução CSDPE nº 15/2016, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

§ 2º Até que sejam criadas as funcionalidades referidas no § 1º, o formulário padronizado de atendimento às audiências de custódia, elaborado pelos Núcleos Especializados, deverá ser anexado na guia “Documentos” da respectiva pasta do assistido no Portal da Defensoria.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 19 de junho de 2019.

CRISTIANO VIEIRA HEERDT
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

CONSELHO SUPERIOR – CSDPE
Rua Sete de Setembro, 666, 7º andar
Centro Histórico – Porto Alegre/RS
Brasil – CEP: 90010-190
Telefone: (0xx51) 3210-9415

